

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2023.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

**RECORRENTE(S): GEASA ENGENHARIA LTDA e HIDROBR CONSULTORIA LTDA**

A Diretora Geral Interina da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **GEASA ENGENHARIA LTDA e HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, já qualificada nos autos, em face da decisão exarada pela d. Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, constantes da ata de reunião publicada na página eletrônica da APV, no dia 11 de abril de 2023.

Com fulcro na Nota Técnica APV nº. 071/2023 e nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 059/2023, a Diretora Geral Interina da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo, decide pelo:

- a) **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela concorrente **GEASA ENGENHARIA LTDA**, devendo ser mantida a decisão recorrida em razão do descumprimento dos subcritérios “b” e “d” do item 8 do Termo de Referência e da manifestação temerária em relação a pontuação técnica atribuída a empresa COBRAPE.
- b) **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do Recurso interposto pela empresa **HIDROBR CONSULTORIA LTDA**, a fim de manter a decisão da Comissão Técnica que a inabilitou e, por conseguinte, desclassificou do presente certame.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº. 122/2019.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

---

**Berenice Coutinho Malheiros dos Santos**  
Diretora Geral Interina da Agência Peixe Vivo